



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
CNPJ: 05.149.125/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 287/2014**

*Dispõe sobre a alteração no art. 4º da Lei Municipal nº 019/1998, de 05 de março de 1998-Conselho Municipal de Saúde.*

**O Prefeito Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Timboteua aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 019/1998, de 05 de março de 1998, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Lei Municipal nº 019/1998, de 05 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 4º**

III – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS – Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O Presidente do CMS – Conselho Municipal de Saúde será eleito dentre os membros do referido Conselho, em Reunião plenária destinada a este fim específico.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Luiz Carlos Castro  
CPF: 156.669.132-04  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua-Pará, em 22 de Setembro 2014.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2312 - CENTRO CEP: 68730-000 – FONE/FAX (91) 3469-1189  
email: [smadmpmnt@hotmail.com](mailto:smadmpmnt@hotmail.com) - NOVA TIMBOTEUA-PA